



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

LEI Nº 8/75 de 4 de dezembro de 1975.

Aprova Renovação do Convênio Firmado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde e a Prefeitura / Municipal de Anitápolis e o Hospital da Comunidade de São Sebastião de Anitápolis.

Eu, Lindolpho Beppler, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.-1º-Fica renovado por mais um ano, a contar de 1º de outubro de 1975, o prazo de vigência do Convênio Firmado entre o Governo do Estado de Santa Catarina, através da / Secretaria da Saúde e a Prefeitura Municipal de Anitápolis e o Hospital da Comunidade de São Sebastião de Anitápolis;

Art.-2º-Fica aprovado o Termo Aditivo ao referido Convênio e as cláusulas constantes do mesmo;

Art.-3º-Esta Lei terá ação retroativa a contar de 1º de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 5 de dezembro 1975.

Lindolpho Beppler  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 5 de dezembro de 1975.

Adir Guimarães.  
Secretário Geral.